

EDITAL Nº 01, DE 11 DE ABRIL DE 2022

PROCESSO SELETIVO DE INVERNO 2022 – MODALIDADE EaD

O Reitor do CENTRO DE TECNOLOGIA DE CURITIBA – UNIFATECPR torna público o presente edital, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Inverno 2022 no período de 15/05/2022 a 03/09/2022. Considerando a situação de emergência em saúde ocasionada pela Pandemia do COVID-19, decretada pela Organização Mundial da Saúde, o processo seletivo poderá ser realizado de forma presencial ou remota, dependendo do boletim Epidemiológico. Para os fins deste edital, todos os prazos levarão em consideração o horário oficial de Brasília/DF. A prova será composta por uma redação com tema específico. As provas podem ser agendadas de segunda a sexta-feira das 07h00 às 19h00 ou aos sábados das 08h00 às 11h00. O Processo de Seleção far-se-á pela modalidade de classificação ou utilização dos resultados do ENEM a partir do ano de 2015. Os cursos ofertados estão descritos abaixo, bem como a sua duração e número de vagas por Polos.

CURSO	DURAÇÃO	AUTORIZAÇÃO	POLOS	VAGAS
Licenciatura em Pedagogia	08 semestres	Portaria Nº 1010 D.O.U. de 21/05/2019	Curitiba	100
			São Paulo	25
			Botucatu	25
			Guarulhos	25
			São Leopoldo	25
			Brasília	25
			Boston - USA	25
Bacharelado em Administração	08 semestres	Portaria Nº 1010 D.O.U. de 21/05/2019	Curitiba	100
			São Paulo	25
			Botucatu	25
			Guarulhos	25
			São Leopoldo	25
			Brasília	25
			Boston - USA	25
Bacharelado em Serviço Social	08 semestres	Resolução 8, de 05/01/2022	Curitiba	100
			São Paulo	50
			Botucatu	50
			Guarulhos	50
			São Leopoldo	50

			Brasília	50
			Boston - USA	50
Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo	10 semestres	Resolução 22, de 05/01/2022	Curitiba	100
			São Paulo	50
			Botucatu	50
			Guarulhos	50
			São Leopoldo	50
			Brasília	50
			Boston - USA	50
Bacharelado em Ciências Contábeis	08 semestres	Resolução 21, de 05/01/2022	Curitiba	100
			São Paulo	50
			Botucatu	50
			Guarulhos	50
			São Leopoldo	50
			Brasília	50
			Avaré	50
Bacharelado em Educação Física	08 semestres	Resolução 20, de 05/01/2022	Curitiba	100
			São Paulo	50
			Botucatu	50
			Guarulhos	50
			São Leopoldo	50
			Brasília	50
			Boston - USA	50
Bacharelado em Comunicação Social – Publicidade e Propaganda	08 semestres	Resolução 10, de 05/01/2022	Curitiba	100
			São Paulo	50
			Botucatu	50
			Guarulhos	50
			São Leopoldo	50
			Brasília	50
			Boston - USA	50
			Curitiba	100
			São Paulo	50

Bacharelado em Engenharia Agrônômica	10 semestres	Resolução 18, de 05/01/2022	Botucatu	50
			Guarulhos	50
			São Leopoldo	50
			Brasília	50
			Boston - USA	50
Bacharelado em Engenharia Civil	10 semestres	Resolução 17, de 05/01/2022	Curitiba	100
			São Paulo	50
			Botucatu	50
			Guarulhos	50
			São Leopoldo	50
			Brasília	50
			Boston - USA	50
Bacharelado em Engenharia de Computação	10 semestres	Resolução 16, de 05/01/2022	Curitiba	100
			São Paulo	50
			Botucatu	50
			Guarulhos	50
			São Leopoldo	50
			Brasília	50
			Boston - USA	50
Bacharelado em Engenharia de Produção	10 semestres	Resolução 15, de 05/01/2022	Curitiba	100
			São Paulo	50
			Botucatu	50
			Guarulhos	50
			São Leopoldo	50
			Brasília	50
			Boston - USA	50
Bacharelado em Engenharia Elétrica	10 semestres	Resolução 14, de 05/01/2022	Curitiba	100
			São Paulo	50
			Botucatu	50
			Guarulhos	50
			São Leopoldo	50
			Brasília	50
			Boston - USA	50

Bacharelado em Engenharia Mecânica	10 semestres	Resolução 13, de 05/01/2022	Curitiba	100
			São Paulo	50
			Botucatu	50
			Guarulhos	50
			São Leopoldo	50
			Brasília	50
			Boston - USA	50
Bacharelado em Engenharia Química	10 semestres	Resolução 12, de 05/01/2022	Curitiba	100
			São Paulo	50
			Botucatu	50
			Guarulhos	50
			São Leopoldo	50
			Brasília	50
			Boston - USA	50
Bacharelado em Jornalismo	08 semestres	Resolução 11, de 05/01/2022	Curitiba	100
			São Paulo	50
			Botucatu	50
			Guarulhos	50
			São Leopoldo	50
			Brasília	50
			Boston - USA	50
Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	04 semestres	Portaria 01, de 05/01/2022	Curitiba	100
			São Paulo	50
			Botucatu	50
			Guarulhos	50
			São Leopoldo	50
			Brasília	50
			Boston - USA	50
Tecnologia em Eletrônica Industrial	06	Resolução 19, de 05/01/2022	Curitiba	100
			São Paulo	50
			Botucatu	50
			Guarulhos	50
			São Leopoldo	50

	semestres		Brasília	50
			Boston - USA	50
Tecnologia em Redes de Computadores	05 semestres	Resolução 9, de 05/01/2022	Curitiba	100
			São Paulo	50
			Botucatu	50
			Guarulhos	50
			São Leopoldo	50
			Brasília	50
			Boston - USA	50
Tecnologia em Logística	04 semestres	Resolução 6, de 05/01/2022	Curitiba	100
			São Paulo	50
			Botucatu	50
			Guarulhos	50
			São Leopoldo	50
			Brasília	50
			Boston - USA	50
Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações	06 semestres	Resolução 7, de 05/01/2022	Curitiba	100
			São Paulo	50
			Botucatu	50
			Guarulhos	50
			São Leopoldo	50
			Brasília	50
			Boston - USA	50

Haverá atendimento especial ao candidato portador de necessidades especiais conforme Decreto 3298, de 20 de dezembro de 1999, mediante solicitação no período de inscrição e apresentação do laudo. O início das aulas está previsto para 1º de agosto de 2022. O funcionamento dos mesmos se dará nas dependências da UNIFATECPR, na Rua Itacolomi, 450 - Portão – Curitiba-PR – (41) 3246-7722 e nos seus respectivos Polos. As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria da dos Polos da UNIFATEC, via telefone ou pelo site unifatecpr.com.br. No ato da inscrição, o candidato poderá optar pela prova(redação) presencial on-line ou pela utilização dos resultados obtidos na prova de redação do ENEM e que não tenha obtido nota zero (0) na redação. Para ingressar nos cursos de graduação a distância, o candidato precisa ser aprovado no processo seletivo para o polo onde deseja estar vinculado. O candidato que optar pela nota do ENEM deverá, no ato da inscrição,

informar o código do ENEM ou apresentar o Relatório com as notas. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por objetos esquecidos ou furtados no local da prova. Serão admitidos recursos administrativos contra o presente edital, na eventualidade de ser identificada qualquer ilegalidade. O candidato deve indicar a qual item se refere a impugnação e ser objetivo em seu argumento. A inscrição será gratuita. Casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pela Comissão, para o qual só cabem recursos das suas decisões junto à Reitoria. O presente Edital terá validade a partir da data publicada.

Curitiba, 11 de abril de 2022.



RODRIGO MEDEIROS RIBEIRO
Reitor da UNIFATEC